



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 045/2023 – PREF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA RDK FLOREST ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 4873, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, Sr. JOSÉ GILVANE MACHADO, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 424.211-9, inscrito no CPF sob o nº 027.501.569-63, residente e domiciliado na localidade de Tira Fogo, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RDK FLOREST ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.297.784/0001-48, com sede à Avenida dos Expedicionários nº 432, bairro, Campo da Água Verde, Canoinhas- SC, neste ato representada pela Sra. DANIELA ROCHA MOKVA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 053.263.839-50 e RG nº 4522434, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 94/2022, firmado em 22/06/2022, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a dilação do prazo ao referido contrato, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a vigência do Contrato ora aditado, a contar de 01/01/2024 até 30/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada no inciso I e II, do art. 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, no contrato não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 08 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

JOSÉ GILVANE MACHADO

CPF sob o nº 027.501.569-63

Prefeito Municipal Interino

CONTRATANTE

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

RDK FLOREST ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 06.297.784/0001-48

DANIELA ROCHA MOKVA

CPF:053.263.839-50

Representante

CONTRATADO

Testemunhas:

Júlio Schindler Filho

CPF: 498.294.249-87

Edson Gelinski

CPF: 065.969.579-00

Visto por: _____

ALINE RAFAELA ENNES MACALOSSO

Assessora Jurídica

OAB/SC 47.364

Termo Aditivo nº 045/2023 - Município de Bela Vista do Toldo – RDK FLOREST ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 06.297.784/0001-48

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC